

PL 2.964/2022

Autor: Jerônimo Goergen

Data da 13/12/2022

Apresentação:

Ementa: Regulamenta o art. 190 da Constituição para regular a aquisição

e o arrendamento de propriedades rurais por pessoas físicas e

jurídicas estrangeiras.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-2963/2019.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

Regime de tramitação:

Urgência (Art. 155, RICD)

Em

